

EDITAL AGEVAP Nº 02/2016

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CÍLIOS DO PARAÍBA” – ESPAÇO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL

Publicação dos Municípios Habilitados - Retificado 05/05/2016

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP retifica a lista dos municípios habilitados em atendimento ao Edital AGEVAP Nº 02/2016. A relação de municípios encontra-se a seguir.

| Nº | Município | Resultado | Motivo Inabilitação |
|----|-----------------|--------------------|---|
| 1 | Porto Real | HABILITADO | - |
| 2 | Paty de Alferes | HABILITADO | - |
| 3 | Resende | INABILITADO | Área sugerida fere o item 5.2 sub-item d), que diz que a área não deve ter histórico de vandalismo. |

| | | | |
|---|----------------|--------------------|--|
| 4 | Pinheiral | HABILITADO | - |
| 5 | Rio Claro | INABILITADO | Área sugerida fere o item 5.2 sub-item b) que diz: As localidades deverão ser inseridas na Região Hidrográfica III – Médio Paraíba do Sul, definidas pela Resolução CERHI/RJ N° 107/2013; |
| 6 | Miguel Pereira | INABILITADO | A manifestação recebida fere o item 5.2 sub-item a), pois o ofício enviado não está conforme o estabelecido no item 3.1 que diz que o ofício deve ser da prefeitura, ou seja, assinado pelo prefeito. |
| 7 | Três Rios | INABILITADO | A área sugerida fere o item 5.2 sub-item e), que diz: Área sugerida com baixa declividade (máximo 25°). |
| 8 | Rio das Flôres | INABILITADO | A manifestação recebida fere o item 5.2 sub-item a) que diz: Enviarem Ofício de Manifestação de Interesse, Formulário de Localização e mapa (s), conforme especificação no item 3, preenchidos corretamente e dentro do prazo estabelecido neste Edital. Foi enviada a manifestação sem o arquivo kml, kmz ou shape e mapa enviado impresso não possui detalhamento necessário para análise. |
| 9 | Paraíba do Sul | INABILITADO | A manifestação recebida fere o item 5.2 sub-item a), pois o ofício enviado não está conforme o estabelecido no item 3.1 que diz que o ofício deve ser da prefeitura, ou seja, assinado pelo prefeito. |